

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO***Gabinete do Vereador Marcelo Messias***PROJETO DE LEI Nº /2023**

Altera a [Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007](#), para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Mês Dezembro Vermelho, de conscientização da importância da saúde bucal para pessoas com HIV.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da [Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007](#), com a seguinte redação:

“Art. 7º
.....

Dezembro Vermelho, de conscientização da importância da saúde bucal para pessoas com HIV (NR)”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

MARCELO MESSIAS
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Marcelo Messias

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo a criação do mês “Dezembro Vermelho”, para alertar sobre a importância da saúde bucal para pessoas com HIV. Assim, trata-se de incluir no calendário oficial da cidade este evento de conscientização.

Como publicado na página eletrônica da Prefeitura, é preciso garantir o atendimento integral destes pacientes, inclusive no que tange a saúde bucal¹.

Diante do exposto considero muito oportuna a presente iniciativa e necessária a aprovação desta propositura, por se tratar de matéria de nítido interesse público, razão pela qual peço apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

1

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/Protocolo%20de%20Sa%C3%BAde%20Bucal%20HIV%20Aids.pdf>